



Serviço Público Federal

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 78, de 14 de abril de 2021.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 121/2003)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro SEI nº 0052600.003211/2021-71 e do sistema Orquestra nº 1884914, resolve:

Art. 1º Alterar, em caráter opcional, o painel frontal do modelo SBR-140, de dispositivo indicador para instrumento de pesagem, marca Saturno, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 121, de 25 de julho de 2003, observada a Portaria Aditiva Inmetro/Dimel nº 126/2005, pertinente, conforme o novo desenho a que se refere o artigo 2º da presente portaria.

Art. 2º Dar nova redação ao item 7 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA, da Portaria Inmetro/Dimel nº 121, de 25 de julho de 2003, com a inclusão do seguinte anexo/quadro:

(...)

Anexo 7.5 - Vista, opcional, do painel frontal do modelo SBR-140. (NR)

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 121, de 25 de julho de 2003, e suas portarias aditivas, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
 ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
 15/04/2021, ÀS 21:33, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
 site
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
 informando o código verificador **0894712** e o código CRC
52799616.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
 Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
 Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 78, DE 14 DE ABRIL DE 2021.



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 121, DE 25 DE JULHO DE 2003.



REQUERENTE: BALANÇAS SATURNO S/A.

VISTA, OPCIONAL, DO PAINEL FRONTAL DO MODELO SBR-140

ANEXO 7.5